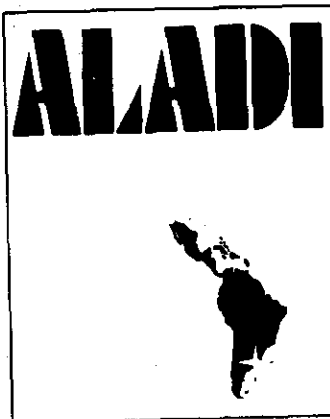


Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 3:
PAGAMENTOS E FINANCIAMENTO
28 de abril de 1986
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

PROJETO DE PROGRAMA REGIONAL PARA
O FINANCIAMENTO DO COMÉRCIO INTRA-
-REGIONAL

ALADI/SC3.RRN/I/dt 2
20 de maio de 1986

~~Autorizado para distribuição~~

Fecha

Hora

I. ANTECEDENTES DO PROGRAMA

A situação econômica especial da região gerou nos últimos tempos diversas expressões e compromissos políticos de caráter geral, tendentes a reativá-la mediante uma ação unida por parte dos países-membros. Para a ALADI a próxima rodada de negociações multilaterais -atualmente em etapa de preparação- constitui a instância na qual os países-membros tratarão de transformar alguns dos aspectos negativos transmitidos pela presente conjuntura, através de ações e programas que possibilitem uma expansão efetiva do comércio recíproco e da dinamização da integração regional.

As ações e meios destinados a fazer frente à deterioração do comércio intra-regional levaram os órgãos da Associação a encarar com prioridade, juntamente com as negociações comerciais, o aperfeiçoamento da cooperação financeira e monetária. Nesse sentido trata-se de estabelecer uma adequada concordância entre as ações de promoção do comércio com as condições financeiras em que o mesmo se realiza.

Do ponto de vista institucional, o Conselho de Ministros da ALADI, em sua Segunda Reunião (abril de 1984), emitiu diretrizes e orientações destinadas ao aperfeiçoamento do esquema de pagamentos, ao fortalecimento do comércio intra-regional, bem como à programação de ações em matéria de financiamento do comércio. O Comitê de Representantes, por seu lado, incorporou ao atual programa de atividades da Associação para 1985 (ALADI/CR/Resolução 39) alguns delineamentos destinados a que a Secretaria-Geral iniciasse diversos trabalhos que pudessem servir para identificar possíveis opções técnicas para um programa específico que atendesse a problemática do financiamento do comércio entre os países-membros.

A Secretaria preparou no ano passado um documento que analisa as ações de financiamento das exportações na ALADI e contém uma proposta para um programa regional na matéria (ver ALADI/SEC/dt 69 "O financiamento do comércio intra-regional").

Do exame da situação depreende-se que o campo da cooperação financeira e monetária constitui sem dúvida um dos aspectos mais positivos do processo ALALC-ALADI. A área de "pagamentos" foi a primeira que demandou atenção e

//

os acordos alcançados entre os bancos centrais resolveram com substancial poupança de divisas conversíveis os pagamentos dos saldos dos intercâmbios regionais.

Tratar-se-ia no presente de ampliar o alcance da cooperação financeira, incluindo objetivos e atividades para um programa regional de financiamento das exportações, que dê soluções para os operadores diretos, para os bancos comerciais da região e para as empresas de seguro de crédito.

A relação entre os acordos de pagamentos e um programa de financiamento do comércio é evidente, sem prejuízo de assinalar-se a especificidade de cada uma e seus diferentes objetivos, instrumentos e modalidades operacionais que ambas as vertentes têm para um esquema de integração regional.

Para a configuração do programa foi levado em conta que as condições financeiras com que se comercializa, tanto as manufaturas, os bens de capital e mesmo certos produtos primários, como as estratégias de penetração para um espaço econômico manifestaram-se progressivamente em um dos aspectos mais importantes da competitividade nos mercados internacionais. Os países da área estão em uma etapa logicamente diferencial, de adaptação de novas modalidades e instrumentos de promoção das exportações, apesar do qual diversas manifestações expressas dos operadores e em especial dos bancos comerciais e dos sistemas de apoio mostram a conveniência e oportunidade para realizar ações integrais de aperfeiçoamento das facilidades de financiamento no contexto de um programa regional.

Em primeiro lugar se trataria de coadjuvar com os esforços nacionais destinados a melhorar a capacidade de venda externa, considerando -em termos gerais- que as ações regionais ou sub-regionais possam multiplicar seus alcances. Adicionalmente, as ações conjuntas poderiam servir para aplicar modalidades ampliadas ou novas de financiamento, outorgando-lhes profundidade e dinamismo maiores, especialmente no referente às condições de disponibilidade dos recursos utilizados.

Um aspecto complementar importante se refere a que o programa regional poderia servir para que aqueles países da região que por seu volume e estrutura das exportações não puderam incorporar algumas das modalidades aperfeiçoadas de apoio às exportações possam dispor dos benefícios que estes instrumentos fornecem para o comércio exterior.

Estima a Secretaria que este programa seja também oportuno, já que as organizações nacionais especializadas estão aperfeiçoando, de maneira generalizada, suas modalidades e instrumentos de intervenção, motivo pelo qual este movimento de modernização e ampliação de recursos envolvidos podem ter com a ação regional um âmbito que possibilite uma mais rápida e ampla obtenção de suas metas. Neste contexto, foram identificadas diversas opções para desenvolver uma iniciativa multilateral, tendente a coordenar, propor e, finalmente, colocar em operações diversas atividades que permitam encarar a problemática atual do financiamento do comércio intra-regional.

//

//

A colocação em operações deste programa regional produzirá resultados múltiplos, já que suas ações se referem tanto a novas modalidades, como instrumentos para o financiamento, bem como à criação progressiva de mercados secundários para a negociação destas facilidades e o aperfeiçoamento dos mecanismos de cobertura aos créditos de exportação.

A própria configuração do programa com atividades de diferente tipo e alcance requererá da unidade executora (Secretaria da ALADI) contar com uma instância de avaliação e coordenação que permita introduzir ajustes progressivos ao mesmo, de acordo com a evolução dos avanços parciais que ocorram. A mencionada instância foi prevista como um foro permanente, a partir de 1986, em matéria de financiamento do comércio, que convocaria as organizações nacionais especializadas, as instituições regionais e sub-regionais que prestam apoio às exportações, bem como a organização de cúpula dos bancos comerciais da região e a empresa de seguro de crédito.

II. OBJETIVOS DO PROGRAMA

A) Objetivos imediatos

1. Realizar uma avaliação das possibilidades de coordenação e inter-relação dos sistemas nacionais e sub-regionais de financiamento do comércio intra-regional e estabelecer as opções técnicas que poderiam enquadrar estas matérias.
2. Estabelecer as bases para um acordo multilateral de coordenação dos sistemas de seguro às exportações entre os países-membros da Associação.
3. Completar um estudo e realizar consultas e gestões para o relançamento do Sistema dos ABLAS nos mercados financeiros.
4. Analisar as possibilidades de promover a utilização das promissórias derivadas de operações comerciais e de outros instrumentos internacionais como modalidade de financiamento a médio prazo.
5. Aperfeiçoar uma proposta e realizar consultas e gestões, especialmente com os bancos comerciais dos países-membros, destinadas a estabelecer os delineamentos para um acordo regional que facilite a utilização do instrumento "cobrança bancária".
6. Avaliar as condições normativas e de operação que suporia a criação de um instrumento de âmbito regional, destinado a servir de elemento financeiro e regulador, para as operações de intercâmbio compensado entre os países-membros.
7. Realizar uma reunião especializada para a coordenação e análise de um programa regional em matéria de financiamento do comércio exterior no âmbito da ALADI.

//

//

B) Objetivos finais

1. Operar um programa integral a curto e médio prazos de cooperação regional no campo do financiamento do comércio exterior.
2. Dispor de um conjunto aperfeiçoado de propostas sobre modalidades e novos instrumentos que facilitem o financiamento do comércio entre os países-membros da Associação.
3. Estabelecer um foro especializado sobre o financiamento do comércio, com objetivos essenciais de coordenação e assessoramento aos órgãos políticos da ALADI, bem como de programação de ações multilaterais de cooperação na matéria.

III. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

A) Resultados diretos

1. Com relação ao objetivo do ponto II.B.1:

- Dispor um levantamento integral dos programas nacionais e sub-regionais do financiamento do comércio.
- Estabelecer as modalidades e bases técnicas sobre as quais operará um sistema de coordenação e inter-relação de âmbito regional.

2. Do objetivo do ponto II.B.2:

- Dispor um levantamento e sistematização dos mecanismos nacionais de seguro de créditos às exportações. Examinar as possibilidades de estabelecer este sistema especializado de seguro naqueles países-membros que não contem com esta modalidade.
- Analisar as possibilidades de estabelecer e identificar as opções técnicas para um mecanismo regional que contemple, entre outras modalidades básicas, uma rede centralizada de informação financeira-comercial, inter-ação dos serviços de correspondências e coordenação das gestões de contenciosos.

3. Do objetivo do ponto II.B.3:

- Dispor um estudo jurídico preliminar quanto à autorização de colocação dos ABLAS na Bolsa de Nova Iorque.
- Um relatório de avaliação para a eventual criação de mercados secundários nos países da região para negociação dos Aceites Bancários.
- Relatório integral que determine as possibilidades de relançamento dos Aceites Bancários Latino-Americanos, assinalando o aperfeiçoamento em sua mecânica de criação e negociação, propondo as bases para as atividades de promoção dos Aceites Bancários Latino-Americanos em nível dos bancos regionais e dos canais de negociação internacional.

//

//

4. Dos objetivos dos pontos II.B.4, 5 e 6:

- Um relatório global sobre as possibilidades de promover no âmbito regional a utilização das promissórias derivadas de operações comerciais ou de outros instrumentos internacionais como modalidade de financiamento a médio prazo.
- Um estudo de variantes técnicas para o financiamento, identificando os instrumentos bancários que facilitem o comércio de contrapartida ou compensado, o pré-financiamento não comercial das exportações, bem como o financiamento do comércio sem recursos.
- Bases para um acordo regional ou sub-regional em matéria de "cobrança bancária" que facilite a canalização das mesmas por intermédio do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI.

B) Atividades

1. Para alcançar o objetivo do ponto II.B.1:

- Fazer levantamento dos programas nacionais e sub-regionais de financiamento do comércio, indicando: objetivos, normas legais, organizações institucionais, operações alcançadas pelo sistema, recursos disponíveis, cobertura, prazos, garantias, etc.
- Sistematizar os delineamentos gerais e demais elementos componentes de cada programa nacional, regional ou sub-regional.
- Estabelecer os delineamentos gerais para um programa regional na matéria com aplicação a médio prazo.
- Apresentar as opções técnicas de coordenação dos sistemas de financiamento do comércio intra-regional em uma reunião específica de avaliação e coordenação com a participação dos organismos nacionais e sub-regionais especializados na matéria.

2. Para o objetivo do ponto II.B.2:

- Realizar um levantamento e sistematização dos mecanismos nacionais de crédito às exportações.
- Examinar as possibilidades de promover este sistema especializado nos países-membros que não contam com a modalidade.
- Identificar as bases para o estabelecimento de um mecanismo idôneo a fim de canalizar recursos internacionais que configurem o alcance das coberturas oferecidas por estes serviços.
- Analisar as possibilidades de estabelecer um acordo regional que contemple as modalidades indicadas no segundo parágrafo do ponto III.A.2.
- Apresentar a uma reunião de organizações especializadas no seguro de crédito às exportações os delineamentos para um programa de coordenação e as bases para um mercado regional na matéria.

//

3. Para o objetivo do ponto II.B.3:

- Realizar consultas com os operadores especializados nas praças financeiras internacionais como Nova Iorque e Panamá para recolher informações (observações) sobre as possibilidades de colocação dos Aceites Bancários Latino-Americanos.
- Realizar um estudo jurídico preliminar relativo à autorização para a colocação dos Aceites Bancários Latino-Americanos na bolsa de Nova Iorque, particularmente no âmbito da Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos.
- Empreender consultas com o BLADDEX com o propósito de determinar as possibilidades de que este banco regional atue como agente concentrador e negociador dos Aceites Bancários Latino-Americanos.
- Desenvolver juntamente com o Instituto Interamericano de Mercado de Capital um estudo concernente à eventual criação de um ou vários mercados secundários nos países da região para a negociação dos Aceites Bancários.
- Realizar consultas com os bancos centrais a fim de examinar o eventual aperfeiçoamento do alcance e conteúdo do Acordo Especial de Garantias Regionais para os Aceites Bancários Latino-Americanos.
- Realizar consultas com a cúpula bancária comercial para determinar as potencialidades de promoção deste instrumento no financiamento do comércio intra-regional.
- Apresentar um relatório sobre o relançamento do sistema dos Aceites Bancários Latino-Americanos a uma reunião conjunta de bancos centrais e comerciais da região.

4. Para os objetivos dos pontos II.B.4, 5 e 6:

- Desenvolver juntamente com o Instituto Interamericano de Mercado de Capitais um estudo concernente à criação de um ou vários mercados secundários nos países da região para a negociação das promissórias.
- Realizar um estudo sobre as diferentes variantes técnicas e uma estimativa de suas possibilidades, seu financiamento mediante instrumentos bancários que facilitem o financiamento do comércio de contrapartida e sem recursos.
- Analisar a criação ou adaptação de instrumentos de financiamento internacionais às modalidades do comércio regional e aos canais bancários e financeiros de negociação dos mesmos.
- Realizar consultas com os bancos centrais e as organizações de cúpula dos bancos comerciais da região com o propósito de examinar as modalidades que permitam aperfeiçoar a utilização destes instrumentos em relação com o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI.

//

//

- Realizar consultas com o BID, BLADEx e Corporação Andina de Fomento, em nível sub-regional, destinadas a examinar o funcionamento e coordenação dos mecanismos de financiamento comercial a médio prazo.
- Apresentar um relatório global sobre as possibilidades de promoção no âmbito regional dos instrumentos de financiamento antes indicados, bem como as bases para acordos multilaterais na matéria.

5. Para o objetivo do ponto II.B.7:

- Coordenar a preparação e distribuição da documentação de base bem como dos elementos constitutivos do Programa Regional.
 - Realizar a promoção direta perante as autoridades das organizações especializadas nacionais dos países membros e regionais para a reunião ALADI.
 - Convocar para fins de 1986 uma reunião sobre financiamento do comércio intra-regional no âmbito ALADI.
-